

**PORTARIA CRO-MG Nº 130/2022****Concede Medalha de Honra ao Mérito Profissional  
Odontológico Estadual à Cirurgiã-Dentista  
Efigênia Ferreira e Ferreira.**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei nº 4.324/64 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**CONSIDERANDO** ser de inteira justiça distinguir o cirurgião-dentista que se torna exemplo para seus pares, por sua atuação profissional ou social ou política ou classista e por observar os princípios éticos e morais ao longo da sua vida profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CRO-MG nº 010/2019, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a honraria ao Mérito Profissional e as indicações recebidas nos termos desta;

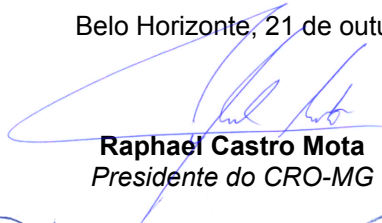
**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário na reunião do dia 10 de outubro de 2022, conforme registro na 1376 A.

**RESOLVE:**

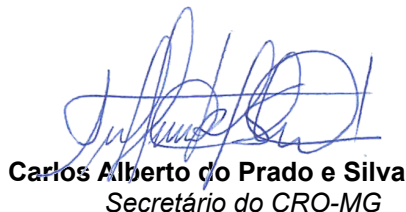
**Art. 1º** - Conceder à Cirurgiã-Dentista **Efigênia Ferreira e Ferreira**, CRO-MG 2967-R, a Medalha de Honra ao Mérito Profissional Odontológico Estadual no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.



**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG



**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG



**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG